UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br
-

EDITAL PROGESP-DICON - Nº 2025.422

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR

A PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, notadamente das atividades didático-pedagógicas e, com amparo na Constituição Federal (arts. 37 e 207), Constituição do Estado do Paraná (art. 27, Inciso IX) e considerando:

- a Lei Estadual nº 9663, de 16 de julho de 1991, que transforma em Autarquias as Fundações Estaduais que menciona e adota outras providências;

- a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 e alterações, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, conforme especifica;

- a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021 - LGU - que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos;

- o Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009, que dispõe sobre contratação de pessoal em regime especial – CRES;

- o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de Janeiro de 2013 - Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;

- a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

- a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

- o Processo SEI Nº 25.000034816-2;

- a Portaria R nº 2025.249, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de abril de 2025;

TORNA PÚBLICO

a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Colaborador, não integrante da carreira docente, nas condições abaixo:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado nas seguintes etapas: Prova Escrita, Prova Didática com arguição, em caráter eliminatório, e Avaliação de Títulos, em caráter classificatório.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP da Universidade Estadual de Ponta Grossa, através da Diretoria de Provimento/Divisão de Concursos e Processos Seletivos - DPC/DICON e pela Comissão Organizadora designada para este fim pela Ordem de Serviço PROGESP/DICON Nº 04/2025.

1.3 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

1.5 Ao efetivar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, e declara que:

a) está quite com suas obrigações eleitorais, no momento da inscrição;

b) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção;

c) autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

d) tem ciência de que, seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato;

e) tem ciência de que, verificada a falsificação ou inexatidão de declarações ou de dados, em qualquer documento, será determinado o cancelamento de sua inscrição e consequente exclusão do certame, e quando posteriormente a sua convocação e/ou nomeação, terá sua exoneração motivada por sindicância e processo administrativo;

f) tem ciência de que, mesmo que classificado, no momento da sua convocação/nomeação, deverá possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a função a ser assumida;

g) tem ciência de que, o horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

1.6 Será admitida **impugnação** deste Edital até as 17h30 do quinto dia

útil, a contar da data de publicação do Edital de abertura, em conformidade com **item 14 e seus subitens** deste Edital, que serão julgados pela Comissão Organizadora, constituída pela Ordem de Serviço PROGESP/DICON Nº 04/2025.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele decorrentes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.8 Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do subitem anterior, não haverá obrigação de indenizar o candidato, salvo devolução do valor de inscrição, se esta existir, em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração.

1.9 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

1.10 O cronograma das etapas deste Processo Seletivo Simplificado constarão do **ANEXO I**, deste Edital.

1.10.1 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Estadual de Ponta Grossa, previamente comunicada por meio de edital.

2 DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, no período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

2.1.1 As inscrições não devem ser realizadas por aparelho celular.

2.1.2 Podem pleitear inscrição os candidatos que, se aprovados dentro do número de vagas, apresentarem até o ato de posse os requisitos mínimos estabelecidos para a área de conhecimento ofertada, conforme **ANEXO II** deste Edital.

2.1.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher todas as etapas disponibilizadas no sistema online, inclusive a criação da senha de acesso e o código de segurança (etapa final do cadastro), funções estas fundamentais para a efetivação da inscrição, após receberá a mensagem de finalização.

2.1.3.1 É responsabilidade do candidato o correto e integral preenchimento dos dados pessoais para a efetivação da sua inscrição.

2.1.4 O candidato, após o término da inscrição online, receberá através do e-mail cadastrado o RESUMO DA INSCRIÇÃO, constando o número de inscrição, usuário e senha gerada.

2.2 Após o encerramento da inscrição, o candidato será direcionado ao campo do Edital de abertura para acesso ao boleto bancário, que deverá clicar na barra Acesso Restrito, e com o seu **CPF (usuário) e senha gerada no momento da inscrição**, entrará no Ambiente Candidato.

2.2.1 O acesso para o boleto bancário é disponibilizado após o término da inscrição, ou, se preferir, posteriormente poderá entrar no

mesmo campo do Edital de abertura, clicando na barra Acesso Restrito, e realizando o mesmo procedimento citado no **item 2.2** deste Edital.

2.2.2 No momento da emissão do boleto, o candidato, para maior segurança, deverá confrontar e validar os números do código de barras, no acesso restrito>opção boleto.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pagável em toda a rede bancária, com vencimento até a data estabelecida no **ANEXO I** deste Edital.

2.4 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição.

2.4. 1 A inscrição não terá validade se a compensação bancária do pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no **subitem 2.3** deste Edital.

2.4.2 A baixa do pagamento de inscrição no sistema interno, poderá acorrer em até 03 (três) dias úteis contados da data do pagamento bancário.

2.5 A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o deferimento da sua inscrição, e, quando for o caso, do deferimento do pedido de isenção.

2.6 Os candidatos poderão se inscrever em mais de uma área de conhecimento, entretanto, quando for o caso, a concessão do pedido de isenção será concedida para apenas uma inscrição por candidato.

2.6.1 O candidato que optar em realizar mais de uma inscrição deverá gerar senha distinta da inscrição anterior.

2.7 O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento fica ciente que, havendo incompatibilidade da data e horário estabelecidos para a etapa de prova, no momento da realização da primeira etapa de provas, terá que optar por apenas uma área de conhecimento.

2.8 Finalizada a inscrição o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a **senha gerada no momento da inscrição** e gerar em arquivo PDF a Ficha de Inscrição.

2.8.1 Não será necessário imprimir a ficha de inscrição, que deverá ser juntada, somente, no momento do encaminhamento da documentação da Avaliação de Títulos, ou por outra ocasião solicitada.

2. 9 Para a Avaliação de Títulos, o candidato deverá efetuar o encaminhamento da documentação, em formato PDF, para análise e identificação, seguindo as orientações estabelecidas no **subitem 12.4** deste Edital.

2.10 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá, no período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Título do assunto “EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - NOME SOCIAL, e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função ofertada,

anexando:

a) documento de identificação oficial com foto,

b) ficha de inscrição; e

c) requerimento constando a indicação do nome social (prenome) que deseja ser tratado, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, aba *Requerimentos*.

2.10.1 Fica assegurado o uso do nome social nas chamadas públicas durante toda a execução do presente Processo Seletivo, porém, nos documentos oficiais (Editais, Atas e Instrumentos de Avaliação) considerar-se-á o nome de registro.

2.11 A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.12 A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e negros será efetivada na conformidade do limite percentual estabelecido na legislação em vigor.

2.13 Ao efetuar a inscrição o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, que representará o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas pela UEPG para a realização do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção integral da taxa de inscrição ao candidato que atender a uma das seguintes condições:

I - que cumulativamente, esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO) e comprove ser membro de família de baixa renda (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo), atendendo os termos do Decreto Federal nº 6593/2008, e do Decreto Federal nº 11016/2022,

II - eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná, que prestou serviços no período eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, validado por um período de dois anos a contar da data da publicação deste Edital de abertura, atendendo os termos da Lei Estadual nº 19196/2017;

III - doador de sangue, que comprove que realizou 2 (duas) doações em órgão oficial de saúde ou em entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste Edital de abertura, atendendo os termos da Lei Estadual nº 19293/2017 alterada pela Lei Estadual nº 20310/2020 e Lei Estadual nº 22.212/2024;

IV - doador de medula óssea, que comprove a inscrição no cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e comprove, no mínimo, 1 (uma) doação, atendendo os termos da Lei

Estadual nº 19293/2017 alterada pela Lei Estadual nº 20310/2020 e Lei Estadual nº 22.212/2024;

V - doador de leite humano, que comprove no mínimo 3 (três) doações mensais no período dos últimos seis meses anteriores a data da publicação deste Edital de abertura, atendendo os termos da Lei Estadual nº 22.212/2024.

3.2 Para enquadramento aos benefícios constantes no **subitem 3.1**, o candidato deverá atender as seguintes especificações:

3.2.1 Para os pedidos de isenção na condição de inscrito no CADUNICO deverá ser apresentada documentação comprobatória contendo o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, constando se é titular ou dependente e/ou Folha Resumo Cadastro Único atualizados, comprovando sua condição de que está cadastrado no CadÚnico e de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11016/2022.

3.2.1.1 Será concedido a isenção de taxa de inscrição ao candidato que tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

3.2.1.2 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

3.2.1.3 O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social - NIS do candidato devem estar devidamente identificados, confirmados e atualizados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no concurso público/processo seletivo.

3.2.2 Para os pedidos de isenção na condição de prestador de serviço eleitoral deverá ser apresentada declaração emitida pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante legal do órgão expedidor, datada e atualizada, contendo o nome completo do candidato, números do RG, do CPF e do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno, ou Declaração expedida pelo endereço eletrônico http://tse.jus.br, comprovando o atendimento de, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, validado por um período de 2 (dois) anos a contar da data da publicação deste Edital de abertura.

3.2.2.1 Será concedido a isenção de taxa de inscrição ao candidato que prestar serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, validado por um período de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do edital de abertura.

3.2.2.2 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V – designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.2.2.3 Entende-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, e considera-se cada turno como uma eleição.

3.2.3 Para os pedidos de isenção na condição de doador de sangue deverá ser apresentado certificado/carteira expedido por órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando que realizou 2 (duas) doações de sangue, dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste Edital.

3.2.4 Para os pedidos de isenção na condição de doador de medula óssea deverá ser apresentado certificado/carteira expedido por órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando a inscrição no cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, 1 (uma) doação.

3.2.5 Para os pedidos de isenção na condição de doador de leite humano deverá ser apresentada declaração expedida pela entidade coletora oficial ou credenciada, comprovando o mínimo 3 (três) doações mensais no período dos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da publicação deste Edital de abertura.

3.2.5.1 Será concedido a isenção de taxa de inscrição à candidata que estiver devidamente cadastrada em órgão oficial coletor ou entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município.

3.3 O candidato poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas no **item 3.1** deste Edital.

3.3.1 Quando houver mais de um pedido de isenção de taxa por candidato será considerado e analisado o primeiro protocolo recebido.

3.4 O candidato deverá inicialmente realizar sua inscrição conforme estabelecido no **item 2** e subitens deste Edital, para na sequência encaminhar o pedido da isenção de taxa.

3.5 No período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, o candidato, após efetuar sua inscrição, deverá protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Título do assunto "EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - ISENÇÃO DE TAXA , e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função ofertada / benefício que deseja ser enquadrado para a isenção da taxa de inscrição (CADUNICO/SERVIÇO ELEITORAL/DOADOR...), anexando:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida no item pretendido, datado e assinado, conforme o modelo disponibilizado; e

c) documentação comprobatória oficial, atualizada, na conformidade

das especificações da modalidade pretendida, citadas nos **subitens 3.2.1**, **3.2.2**, **3.2.3**, **3.2.4** e **3.2.5** deste Edital.

3.5. 1 Os modelos de requerimentos mencionado na alínea *b* do **subitem 3.5**, estarão disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, na aba *Requerimentos* e fazem parte do **ANEXO IV** deste Edital.

3.5.2 Não serão analisados os pedidos de isenção de taxa que não encaminharem as documentações citadas nas alíneas *a, b* e *c* do **subitem 3.5**.

3.5.3 Os documentos citados nas alíneas *a, b* e *c* do **subitem 3.5** deverão ser encaminhados em formato de arquivo PDF ou PDF/A.

3.5.3.1 Não serão considerados os documentos apresentados que não estiverem de forma legível por meio das quais não seja possível a análise.

3.6 A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Na ocorrência do previsto no **subitem 3.6**, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

3.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição quando o candidato:

I - omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas;

II – enviar as documentações digitalizadas contendo borrões, rasuras ou estiverem ilegíveis e incompletas;

III – que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.9 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham e ou não comprovem as condições, dentro do prazo estabelecido no edital de abertura, para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.10 As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

3.11 A Comissão Organizadora designada pela PROGESP consulta os respectivos órgãos gestores para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.12 A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.13 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, até a data estabelecido no **ANEXO I** deste Edital .

3.14 Serão admitidas reconsiderações à Comissão Organizadora/PROGESP, referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro

dia útil imediato à divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição, em conformidade com **item 14 e seus subitens** deste Edital.

3.14.1 Não serão admitidas reconsiderações relativas ao não encaminhamento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no **subitem 3.5**.

3.15 O edital do resultado da análise de eventuais reconsiderações apresentadas será divulgado via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo estabelecido no **subitem 3.14** deste Edital.

3.16 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem entrar no endereço eletrônico www.uepg.br link Concursos e Testes Seletivos, no campo de Acesso Restrito para emitir o boleto bancário para pagamento.

3.17 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.16** deste Edital que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no edital de abertura, serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

3.18 O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado neste Edital.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Será reservado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, quando o quantitativo de vagas autorizadas por área de conhecimento ofertada neste Edital assim o permitir, a convocação dos candidatos classificados inscritos para a reserva de vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.

4.2 Para a inscrição à reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 04/2023, publicada no DOE em 01 de março de 2023, disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

4.3 O candidato que optar por uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme **subitem 2.1**, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa PRORH nº 04/2023, mesmo que declarada sua condição posteriormente.

4.4 O candidato inscrito para a reserva de vagas participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne as exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

4.5 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negras.

4.6 Serão agendados as datas e horários, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do último resultado da prova didática (Ata), para o candidato

inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa negra, se classificado, a submissão da avaliação da Banca de Heteroidentificação Racial designada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, que verificará, de forma remota, a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição, atestando, se for o caso, sua caracterização como pessoa negra.

4.6.1 O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após a última avaliação realizada.

4.6.2 Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora, do parecer da Banca de Heteroidentificação Racial da UEPG, até as 17h30 do segundo dia após a publicação do respectivo edital de resultado, em conformidade com o **item 14 e seus subitens** deste Edital.

4.7 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, auditiva ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de setembro de 2015, Lei Federal 14.768 de 22 de dezembro de 2023 e nas Leis Estaduais nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

4.8 O candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, deverá protocolar, por meio do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, na barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Título do assunto “EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - RESERVA DE VAGA - PD, e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função a qual está inscrito / especificar a deficiência, no período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, anexando:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) ficha de inscrição;

c) laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, em papel timbrado e com identificação do profissional, que conste expressamente, a espécie e grau ou nível da deficiência; o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID); as limitações funcionais; a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo; e para os casos de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar laudo médico conforme especificação contida no § 1º da Lei Federal n.º 14768 de 22 de dezembro de 2023.

4.8.1 Não será considerada a inscrição para a reserva de vaga como pessoa com deficiência, ao candidato que não atender o **subitem 4.8** deste Edital, o qual, não concorrerá às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas.

4.9 Serão agendados as datas e horários, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do último resultado da prova didática (Ata), para o candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, se classificado, a submissão da perícia médica,

pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

4.9.1 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, o médico responsável poderá solicitar ao candidato exames complementares.

4.9.2 O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após última avaliação realizada.

4.9.3 Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão Organizadora, do parecer da perícia médica, enviados até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital de resultado da análise, em conformidade com o **item 14 e seus subitens** deste Edital.

4.10 O candidato com deficiência reconhecida nos termos do **subitem 4.7** será também submetido à avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu. Caso seja concluída pela incompatibilidade da deficiência e o cargo para o qual o candidato concorreu, será eliminado do processo.

5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato com deficiência, ou não, que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá, **até as 17h30 do sétimo dia que antecede a realização da primeira etapa de provas (Prova Escrita)**, preencher o formulário "Requerimento de Atendimento Especial", conforme requerimento disponível no **ANEXO V** deste Edital e no site www.uepg.br, no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto "« Nº EDITAL» - ATENDIMENTO ESPECIAL", e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função a qual está inscrito / benefício que deseja ser enquadrado, anexando:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) ficha de inscrição;

c) requerimento de Atendimento Especial , especificando o tipo de condição especial para realizar a prova, datado e assinado, conforme o modelo disponibilizado;

d) justificativa de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência/necessidade.

5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de atender o estabelecido no item 5.1 deste Edital, enviar, juntamente ao pedido, cópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, e na Descrição Simplificada do Assunto " <Nº EDITAL> - ATENDIMENTO ESPECIAL-LACTANTE"

5.2.1 No momento estabelecido pela candidata, o acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova.

5.3 Os candidatos que não fizerem as solicitações, de acordo com o

disposto nos **subitens 5.1 e 5.2**, não terão suas solicitações apreciadas.

5.4 A solicitação de condições especiais, para realização da prova, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora, e o tempo adicional será de, no máximo, 1(uma) hora para a prova escrita; de 20 (vinte) minutos para a prova didática com arguição, que será publicado por meio de edital.

5.4.1 No caso de o candidato usufruir de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3° e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.945/2011, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas e submetidas ao deferimento.

6.2 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que efetivarem o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data limite estabelecida no **ANEXO I** deste Edital, assim como, as inscrições isentas deferidas.

6.3 O edital de deferimento das inscrições será publicado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1**, até a data citada no **ANEXO I** deste Edital.

6.3.1 Caberá pedido de reconsideração referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital de deferimento de inscrições, em conformidade ao **item 14 e seus subitens** deste Edital.

6.3.1.1 Será acatado o pedido de reconsideração à inscrição daquele que tenha sido efetuada o recolhimento da respectiva taxa de inscrição de acordo com o estabelecido no **subitem 2.3** deste Edital, e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.

6.3.1.2 O pedido de reconsideração deverá ser protocolado por meio do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - RECONSIDERAÇÃO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função a qual está inscrito, no período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, anexando:

a) cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto;

b) ficha de inscrição; e,

c) documento de arrecadação bancária e do comprovante de

pagamento.

6.4 O edital de resultado da análise dos pedidos de reconsideração do deferimento das inscrições, será publicado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos referidos pedidos.

6.5 O deferimento da inscrição independe, neste momento, do cumprimento do requisito mínimo exigido do candidato conforme **ANEXO II** do presente Edital, o qual deverá ser comprovado juntamente com a documentação para a análise de títulos ou, no momento da sua convocação, se à época da primeira hipótese, ainda estiver em andamento a conclusão ou a emissão do diploma/certificado; que deverão estar em conformidade e serão analisados quando da assinatura do contrato.

6.5.1 O candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos em sua integridade, estará incapacitado para a contratação, e terá sua convocação excluída e será eliminado do respectivo Processo Seletivo.

7 DAS VAGAS

7.1 As vagas são as discriminadas no **ANEXO II** do presente Edital, que nele constará as Áreas de Conhecimento Ofertadas/Número de Vagas/ Regime de Trabalho/ Requisitos Mínimo Exigidos/ e-Mail Específico da Área de Conhecimento.

7.2 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser convocados dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em caso de abertura de novas vagas, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

8 DA BANCA EXAMINADORA

8.1 As bancas examinadoras serão compostas por 3 (três) professores, todos preferencialmente, com formação na área de conhecimento subárea ou disciplina do processo seletivo.

8.1.1 Para cada banca examinadora serão indicados até 2 (dois) suplentes.

8.2 O edital com a composição das Bancas Examinadoras estará disponível até a data estabelecida no **ANEXO I** deste Edital, no endereço eletrônico citado no **subitem 19.1** deste Edital.

8.3 Qualquer impugnação relativa à composição das Bancas Examinadoras só será admitida até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do referido edital, em conformidade ao **item 14 e seus subitens** deste Edital.

8.4 O resultado do pedido de impugnação será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 8.3**.

8.5 A Banca Examinadora deverá:

a) distribuir os horários da apresentação da Prova Didática, e quando for o caso, da apresentação da Prova Prática;

b) quando a prova Didática for remota síncrona, na qualidade de presidente, criar o link de acesso para a apresentação da Prova

Didática e divulgar, individualmente ao candidato(a), via e-mail, em até 10 minutos antecedentes ao horário de realização da respectiva Prova Didática;

c) na qualidade de presidente, acionar a opção de gravação da apresentação da Prova Didática no Google Meet de cada candidato(a);

d) avaliar e lançar no sistema informatizado as notas atribuídas de todas as etapas de provas;

f) emitir as Atas correspondentes a cada etapa de prova, dentro dos prazos estabelecidos;

g) preencher a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados constatando se no momento da avaliação o candidato atende ou não a titulação mínima exigida necessária na área de conhecimento correspondente para contratação, conforme o presente Edital;

h) assinar o Termo de Compromisso/Declaração de Inexistência de Impedimentos;

i) encaminhar, após o término das avaliações, ao departamento de ensino respectivo os instrumentos de avaliação e demais materiais relacionados no **subitem 13.3** deste Edital.

9 DAS ETAPAS DE PROVAS

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado nas seguintes etapas: Prova Escrita, Prova Didática com arguição, em caráter eliminatório; e Avaliação de Títulos, em caráter classificatório.

9.2 Os critérios de avaliação das etapas de provas fazem parte dos **ANEXO VII,** do presente Edital.

9.3 O sorteio dos temas a serem abordados na Prova Escrita e na Prova Didática serão realizados pela Comissão Organizadora, na mesma data e local da Prova Escrita, com horário estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, com transmissão em tempo real no canal oficial da UEPG no youtube, sendo facultada a presença dos candidatos no local do sorteio.

9.3.1 Os números dos temas sorteados serão únicos para todas as áreas de conhecimento.

9.3.2 Será excluído do sorteio para a Prova Didática o tema sorteado na Prova Escrita.

9.4 A elaboração de provas, correção e apuração de resultados serão de responsabilidade do Departamento de Ensino e das Bancas Examinadoras das respectivas áreas.

9.5 A UEPG disponibilizará na internet, durante o integral processo do respectivo Processo Seletivo, no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital:

I - lista dos temas, inclusive bibliografia sugerida para as etapas de Provas;

II - instrumento de avaliação – Prova Escrita;

III - instrumento de avaliação – Prova Didática com Arguição;

IV - instrumento de avaliação - Prova Prática, quando for o caso;

V - instrumento de avaliação - Avaliação de Títulos;

VI - formulários correspondentes ao processo seletivo e contratação;

VII - requerimentos e pedidos de interposições;

VIII - outros documentos e informações julgados pertinentes.

9.5.1 A lista de temas e bibliografia estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, na aba *Temas e Bibliografia*, na data estabelecida no **ANEXO I** deste Edital.

9.6 Para efeitos de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 5,00 (cinco) em cada uma das etapas do exame de provas.

9.7 Somente poderão realizar a Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Escrita.

9.8 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Didática.

9.9 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas 03 (três) etapas de provas.

9.10 A classificação será feita de acordo com as notas finais dos candidatos.

9.11 Em caso de empate, serão utilizados os critérios abaixo, na seguinte ordem de preferência:

a) maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota obtida na prova didática;

c) maior nota obtida na prova escrita;

d) maior nota obtida na avaliação de títulos;

e) maior tempo de magistério.

9.12 O candidato poderá ter vista da prova e/ou do instrumento de avaliação das etapas de provas e da avaliação de títulos, mediante requerimento, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital de resultado da etapa, vedado o acesso do material dos demais concorrentes, em conformidade ao **item 14 e seus subitens** deste Edital.

10 DA PROVA ESCRITA

10. 1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar o conhecimento em profundidade sobre um dos temas da lista, que será sorteado antes do início da mencionada prova.

10. 2 A Prova Escrita será realizada na data e horário, estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital.

10.3 Os locais de realização da prova escrita serão publicados junto ao Edital de Deferimento das Inscrições, publicado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital.

10.4 A abertura de acesso as salas de provas terá início e término,

conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, não sendo possível em hipótese alguma o acesso após o horário estabelecido, que, neste caso, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato se situar do seu local da realização da prova escrita.

10.5 A etapa da Prova Escrita terá seu início com o sorteio dos pontos das provas escrita e didática, não sendo mais admitido o ingresso de nenhum candidato no local da prova, independentemente de quaisquer motivos porventura alegados.

10.6 Após o sorteio do tema, todos os candidatos deverão dirigir-se às salas de prova munidos de documento oficial de identificação com foto, original, e registrar a sua presença.

10.6.1 Não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO, MENOR, INFANTIL, IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR, etc, no caso, de documentação digital, não serão aceitos prints ou fotos.

10.6.2 Serão considerados documentos oficiais de identificação a Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, que por lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/1997, em plena validade; a Cédula de Identidade de Estrangeiro; e, o Passaporte válido.

10.6.3 O candidato que recentemente tiver o documento oficial de identificação extraviado, furtado ou roubado, somente terá acesso às salas de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original com registro circunstanciado da ocorrência expedido no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização do Processo Seletivo.

10.6.4 Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

10.7 Inicialmente os fiscais de sala, farão a leitura das orientações preliminares e a chamada pública.

10.8 Será admitida a consulta de material impresso ou manuscrito, no decorrer de 15 (quinze) minutos, após a realização do sorteio do tema para a etapa da prova escrita e procedimentos preliminares, que deverá ser efetuada na sala de realização da prova, sendo vedada a utilização para a prévia consulta em aparelho celular, notebooks, pagers, tablets, ou qualquer outro equipamento digital e/ou eletrônico.

10.8.1 Durante o período de consulta (15 minutos iniciais), é vedado ao candidato fazer qualquer anotação ou se ausentar do local de prova, a não ser em casos excepcionais, mediante autorização e devidamente acompanhado.

10.8.2 Durante o período de consulta, não serão permitidas a

realização de anotações manuscritas.

10.8.3 O candidato que não quiser utilizar o tempo de consulta, deverá aguardar o início da prova na sala de aplicação, não sendo permitida, em nenhuma hipótese iniciar a prova antes do término do tempo de consulta.

10.9 A realização da Prova Escrita terá duração improrrogável de 03 (três) horas para a sua redação, sendo que neste período é vedada a consulta de fontes bibliográficas, calculadoras, anotações seja impressa ou manuscrita ou quaisquer outros dispositivos digitais e/ou eletrônicos.

10.9. 1 Aparelhos celulares e quaisquer outros dispositivos eletrônicos móveis deverão ser desligados e acondicionados em embalagem plástica, fornecida pelos aplicadores da prova.

10.10 A Prova Escrita será aplicada por fiscais de sala designados pela Comissão Organizadora.

10.11 A Prova Escrita será realizada em língua portuguesa, excetuando, quando houver, os casos específicos previstos no Edital.

10.12 A Prova Escrita será desidentificada para a correção pela Banca Examinadora da área de conhecimento.

10.13 A Prova Escrita deverá ser redigida, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

10.14 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala na companhia de um fiscal de sala ou fiscal auxiliar.

10.15 O candidato poderá encerrar sua prova a qualquer momento, e somente poderá retirar-se da sala após, a entrega do material da prova e realizar a assinatura na Lista de Presença.

10.16 Após o término da etapa da Prova Escrita, as provas serão entregues ao Departamento de Ensino correspondente a área de conhecimento, os quais repassarão aos membros das Bancas Examinadoras, para realizarem a correção das mesmas e emitirem a Ata de resultado, conforme modelo fornecido pela PROGESP/DPC/DICON.

10.16.1 A identificação dos nomes dos candidatos somente será liberada à Banca Examinadora, após a finalização do lançamento das notas da prova escrita no sistema informatizado.

10.17 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) serão eliminados, não podendo realizar as demais etapas de provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.18 A Ata com o resultado da Prova Escrita deverá constar:

a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

10.18.1 A Ata com o resultado da Prova Escrita deverá ser emitida, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do material da área de conhecimento correspondente, possibilitando sua prorrogação em decorrência do número de candidatos por área de conhecimento.

10.19 Os Resultados da Prova Escrita, serão publicados através de edital pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, constando a relação dos candidatos que compareceram com as respectivas notas obtidas, e relação dos candidatos que não compareceram, em até 01 (um) dia útil após a emissão, pela Banca Examinadora, da última Ata de resultado da prova escrita por área de conhecimento, no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital.

10.20 Serão admitidos pedidos de reconsideração à Banca Examinadora referente ao resultado da Prova Escrita, protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do Edital de Resultados da Prova Escrita, em conformidade ao **item 14 e seus subitens** deste Edital.

10.21 O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 10.20**.

10.22 O candidato que entrar com o pedido de reconsideração da Prova Escrita deverá realizar os encaminhamentos dos documentos, nos mesmos prazos, determinados nos **subitem 11.4 e subitem 12.4** deste Edital.

10.22.1 Caso o candidato obtenha deferimento ao seu pedido de reconsideração, será prevista a sua Prova Didática na sequência do último candidato agendado.

10.22.2 O candidato que não encaminhar as documentações, na forma estabelecida no **subitem 10.22**, mesmo que obtenha deferimento ao seu pedido de reconsideração, terá o mesmo impedimento na sequência das etapas, conforme estabelecido no **subitem 11.4.1**.

11 DA PROVA DIDÁTICA

11.1 A Prova Didática com arguição, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento do tema.

11.2 As realizações das Provas Didáticas deverão ocorrer em datas estabelecidas pelas Bancas Examinadoras vinculadas às áreas de conhecimentos, divulgadas em edital de convocação, no período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

11.2.1 As realizações das Provas Didáticas poderão ser estendidas em virtude do número de candidatos.

11.3 A forma de apresentação desta etapa, se remota síncrona ou presencial, será divulgada junto ao Edital de Deferimento das Inscrições.

11.3.1 A definição da forma de apresentação da Prova Didática será estabelecida pelo Departamento de Ensino vinculado da área de conhecimento.

11.4 Após a publicação do Edital de Resultados da Prova Escrita, será publicado o edital de convocação por área de conhecimento para a realização da Prova Didática, no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, na aba *Editais - Convocação*.

11.4.1 Constará no Edital de Convocação da Prova Didática a data, o horário e o local da apresentação.

11.4.2 O agendamento das apresentações da Prova Didática dos candidatos habilitados obedecerá a sequência crescente do número

de inscrição dos candidatos por área de conhecimento.

11.4.3 É vedada a alteração dos horários definidos em Edital para a realização da Prova Didática.

11.5 Todos os candidatos habilitados para a Prova Didática, deverão enviar, obrigatoriamente, o Plano de Aula, o Material do Conteúdo a ser Apresentado na Prova Didática, e o Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio para etapa de Prova, preenchido e assinado, em formato PDF, no período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, ao endereço eletrônico (e-mail) de cada área de conhecimento, especificados no **ANEXO II**, deste Edital, seguindo as orientações abaixo:

- DESTINATÁRIO: **< bancapss....@uepg.br >**

- ASSUNTO: MATERIAL PROVA DIDÁTICA (*seguido do nome completo do candidato*);

- MENSAGEM: deve conter, número de inscrição, nome completo, área de conhecimento, e relação dos arquivos enviados:

a) Plano de Aula;

b) Material do Conteúdo a ser Apresentado;

c) Termo de Autorização de Uso de Imagem.

11.5.1 Os itens mencionados nas alíneas "*a*" e "*b*", são de caráter obrigatório para a realização da Prova Didática, e o seu não atendimento dentro do prazo estabelecido no **subitem 11.5**, impedirá o candidato de participar da Prova Didática, caracterizando o não comparecimento e consequentemente a sua desclassificação do presente do Processo Seletivo.

11.5.2 O encaminhamento do documento mencionado no alínea "*c*", quando não apresentado no prazo estabelecido no **subitem 11.5**, não impedirá o seu comparecimento na prova didática, entretanto, deverá ser entregue até o momento do início da avaliação desta etapa de prova.

11.5.2.1 A falta do Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio preenchido e assinado, acarretará no não aceite da sua apresentação, implicando em sua desclassificação.

11.5.3 O modelo do Plano de Aula e o Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio para Etapa de Prova, fazem parte do **ANEXO VIII** e **ANEXO IX**, respectivamente, deste Edital e estão disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, na barra *Formulários*.

11.6 A Prova Didática, realizada na sala remota ou presencial, será gravada com áudio e vídeo, sendo cedido o direito de áudio e imagem do candidato para uso exclusivo da Universidade nas etapas deste Processo Seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

11.7 O candidato deverá no início da apresentação da Prova Didática estar, obrigatoriamente, munido do documento de identificação oficial com foto, sob pena de não aceite da sua apresentação, implicando em sua desclassificação.

11.8 A Prova Didática terá duração de 30 (trinta) minutos, durante a qual é

vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.

11.9 Imediatamente após o término da Prova Didática, o candidato será submetido à arguição no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

11.10 A Prova Didática remota síncrona, será realizada pelo Google Meet, em áudio e vídeo, e a Prova Didática presencial em locais estabelecidos pela Banca Examinadora.

11.11 Para os casos que a realização da Prova Didática for remota síncrona, deverá ser observado as seguintes orientações:

11.11.1 Será encaminhado aos candidatos, através do endereço eletrônico (e-mails) específico da área de conhecimento, o link de acesso à sala do Google Meet, em seus e-mails cadastrados no momento da inscrição, até 10 (dez) minutos antes do início da prova didática agendada, para que as conexões sejam realizadas de maneira adequada.

11.11.2 O uso de extensões do *Google Meet* é de responsabilidade do candidato, uma vez que as extensões instaladas nos equipamentos dos candidatos não necessariamente estarão instaladas ou terão compatibilidade nos equipamentos/*browser* dos membros das bancas examinadoras.

11.11.3 A UEPG não se responsabiliza por registro incorreto do endereço de e-mail fornecido pelo candidato no momento de sua inscrição.

11.11.4 O candidato não deverá acionar a opção de gravação da sua apresentação no Google Meet, tendo em vista que esta função será prerrogativa do presidente da Banca Examinadora.

11.11.5 O candidato não poderá compartilhar o link de acesso, que deverá ser acessado exclusivamente por ele, pelos membros da Banca Examinadora e, quando for o caso, pelo secretário designado.

11.11.6 É de responsabilidade do candidato manter a sua ativa e adequada conexão de Internet para a realização da prova didática, em um ambiente propício à transmissão, de modo que a Universidade Estadual de Ponta Grossa/Pró-reitoria de Gestão de Pessoas/Diretoria de Provimento e Concurso não se responsabiliza por dificuldades de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.11.6.1 O candidato que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do Google Meet, somente durante o horário de realização da sua Prova Didática.

11.11.6.2 Na ocorrência das dificuldades de conexão previstas no **subitem 11.11.6.1**, a comprovação de que as falhas de conexão decorreram de problemas institucionais, mediante recurso via Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG, cabe exclusivamente ao candidato.

11.11.6.3 Caso a conexão de um dos membros da banca seja perdida durante a sessão, a nota da prova didática para os candidatos da respectiva área ou matéria será computada com

base na avaliação dos professores que mantiveram a conexão no Google Meet e a avaliação do membro desconectado será efetuada com base na gravação realizada durante a prova didática.

11.11.6.4 Eventuais quedas mínimas de conexão de membro da banca, de no máximo 5 minutos por candidato, consecutivos ou não, que não prejudiquem o processamento da prova didática não excluem qualquer membro da banca examinadora.

11.12 Para os casos que a realização da Prova Didática for presencial, deverá ser observado as seguintes orientações:

11.12.1 Caberá ao Departamento de Ensino vinculado à área de conhecimento:

a) providenciar a reserva das salas para as aulas da Prova Didática nas instalações da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

b) providenciar os recursos de gravação e vídeo das apresentações para as Bancas Examinadoras correspondentes ao seu departamento;

c) fornecer os recursos didáticos, limitados a lousa e projetor multimídia, que poderão ser utilizados na Prova Didática, e recursos didáticos não disponíveis deverão ser providenciados pelos candidatos;

d) atender para que haja acesso dos candidatos e bancas examinadoras, às salas previamente reservadas para a apresentação das aulas da Prova Didática;

e) dar suporte, se necessário, às Bancas Examinadoras antes e durante todo o processo da realização das apresentações das Provas Didática.

11.12.2 O candidato deverá apresentar-se no local da Prova Didática com antecedência de 10 minutos do horário agendado para a sua apresentação.

11.12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato se situar do seu local da realização da prova didática.

11.13 Será desclassificado o candidato que:

a) não encaminhar o Plano de Aula e o Material do Conteúdo a ser Apresentado no prazo estabelecido no **item 11.4** deste Edital;

b) não comparecer no local, na data e horário definido no edital de convocação, quando a Prova Didática for presencial;

c) não acessar a sala remota na data e horário definido no edital de convocação, ou não realizar a prova com áudio e vídeo ou acessar a sala remota em horário de outro candidato, quando a Prova Didática for remota síncrona.

11.14 Após a realização das Provas Didáticas, a Banca Examinadora reunir-se-á, para apreciação e atribuição de notas aos candidatos e redigirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PROGESP/DPC/DICON, com o resultado da Prova Didática.

11.15 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,00

(cinco) serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não podendo fazer parte da Avaliação de Títulos.

11.16 A Ata com o resultado da Prova Didática deverá constar:

a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

11.16.1 A Ata com o resultado da Prova Didática deverá ser emitida, até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do último candidato da área de conhecimento correspondente, possibilitando sua prorrogação em decorrência do número de candidatos por área de conhecimento.

11.17 Os Resultados da Prova Didática, serão publicados através de edital pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, constando a relação dos candidatos que compareceram com as respectivas notas obtidas, e relação dos candidatos que não compareceram, em até 01 (um) dia útil após a emissão, pela Banca Examinadora, da última Ata de resultado da prova didática por área de conhecimento, no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital.

11.18 Serão admitidos pedidos de reconsideração à Banca Examinadora referente ao resultado da Prova Didática, protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação da Edital de Resultados da Prova Didática, em conformidade ao **item 14 e seus subitens** deste Edital.

11.19 O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 11.18**.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, é destinada a avaliar a titulação acadêmica, as atividades profissionais desenvolvidas no ensino, na pesquisa e na extensão e será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus componentes, sendo que, no caso de produção, serão computados apenas os últimos 5 (cinco) anos, contados da data do encerramento das inscrições.

12.2 A Avaliação dos Títulos dar-se-á através da conferência da documentação encaminhada pelo candidato via SEI, na forma constante no **subitem 12.4** deste Edital, conforme Instrumento de Avaliação que faz parte do **ANEXO VII** do presente Edital, sendo considerados na pontuação apenas os itens que tiverem os documentos comprobatórios, e analisados pela Banca Examinadora.

12.2.1 A avaliação de títulos possui caráter classificatório e tem pontuação inicial de 5,00 pontos, podendo ser acrescida de até mais 5,00 pontos conforme os títulos apresentados, totalizando no máximo 10,00 pontos.

12.3 Não será realizada a Avaliação de Títulos dos candidatos que não atingirem a pontuação mínima na Prova Didática, e quando for o caso, na Prova Prática.

12.4 Para a Avaliação de Títulos, todos os candidatos habilitados para realizar a Prova Didática, deverão efetuar o encaminhamento da documentação para análise e identificação, através de processo emitido no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, no período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, seguindo as orientações abaixo:

a) clicar na barra - **Processo Seletivo Simplificado - Envio de documentação**;

b) preencher **todos os campos do formulário específico**;

c) adicionar o Arquivo no local específico - Documento Oficial de identificação com foto;

d) adicionar o Arquivo no local específico - Ficha de Inscrição;

e) adicionar o Instrumento de Avaliação de Títulos, **ANEXO VII** (Fl. 3 de 3) deste Edital, com informação dos dados solicitados e prévio preenchimento da pontuação das documentações apresentadas;

f) adicionar o Arquivo no local específico - Documentação para Análise de Títulos, na sequência que consta no Instrumento de Avaliação de Títulos, inclusive, quando for o caso, a documentação de conclusão da titulação mínima exigida especificada no **ANEXO II** deste Edital.

12.4.1 São considerados documentos oficiais de identificação mencionado na alínea *c*: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.

12.4.1.1 Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **subitem 12.4.1**.

12.4.2 Ao gerar o processo no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG, o candidato receberá em seu e-mail um link gerado para verificação e acompanhamento do seu processo.

12.4.3 A documentação comprobatória deverá estar apresentada em arquivo na sequência que consta no Instrumento de Avaliação da área escolhida, conforme **ANEXO VII** deste Edital (Instrumento de Avaliação - Prova de Títulos).

12.4.3.1 A Documentação para Análise de Títulos deverá ser juntada em **único arquivo em formato PDF ou PDF-A, com tamanho máximo de 5 Mb**.

12.4.3.2 Havendo necessidade de anexar mais de um arquivo da documentação comprobatória, a somatória de Mb na inclusão não deve ultrapassar mais de 20 Mb em cada Protocolo SEI gerado, neste caso, o candidato deverá, dentro do mesmo prazo estabelecido no **subitem 12.4**, gerar um processo complementar.

12.4.3.3 O prévio preenchimento do Instrumento de Avaliação, citado na alínea *e* do **item 12.4** deste Edital, não caracteriza avaliação final, a qual terá a avaliação definitiva pela Banca Examinadora.

12.4.4 Os documentos apresentados no processo via Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem computados.

12.4.5 Não serão reconhecidos, em hipótese alguma, o encaminhamento de títulos, bem como a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos, após o período estabelecido no **subitem 12.4**.

12.4.6 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.4.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

12.4.8 A documentação comprobatória da Titulação Mínima Exigida deverá ser apresentada em sua integra conforme estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

12. 5 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

12.6 A Banca Examinadora tem autonomia para a aceitação e análise dos documentos apresentados.

12.7 Após a realização da Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora redigirá uma Ata com o resultado da Avaliação de Títulos.

12.8 A Ata com o resultado da Avaliação de Títulos deverá constar nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

12.9 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado juntamente com o Edital de Resultado Final.

12.10 Serão admitidos pedidos de reconsideração à Banca Examinadora referente ao resultado da Avaliação de Títulos, protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do Resultado Final, em conformidade ao **item 14 e seus subitens** deste Edital.

12.11 O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 12.10**.

13 DO RESULTADO FINAL

13.1 Após a realização do lançamento das notas individuais no sistema informatizado das 03 (três) etapas de provas/avaliação, a Banca Examinadora emitirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PROGESP/DPC, com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado.

13.2 A Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado deverá constar, pela ordem de classificação, o nome completo dos candidatos aprovados com as notas obtidas nas 02 (duas) etapas de provas, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a

vírgula, e média aritmética obtida.

13.2.1 A Banca Examinadora deverá emitir a Ata de Resultado Final até 3 (três) dias úteis após o início da avaliação de títulos.

13.3 Redigida a Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, a Banca Examinadora deverá:

I - anexar ao Protocolo SEI da área de conhecimento, com nível de acesso restrito, ao respectivo Departamento de Ensino, a seguinte documentação:

a) os Instrumentos de Avaliação da Prova Escrita e Prova Didática e Avaliação de Títulos de todos os candidatos;

b) as Atas de Resultado da Prova Escrita, Prova Didática, quando for o caso, Prova Prática, Avaliação de Títulos e Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinada pelos componentes da Banca Examinadora;

c) a Declaração de Inexistência de Impedimentos (Termo de Compromisso), conforme modelo fornecido pela PROGESP/DPC, assinada de cada componente da Banca Examinadora;

d) a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados referente a titulação necessária para contratação.

II - informar o Chefe do Departamento de Ensino o encerramento das atividades de avaliação, para que este submeta o resultado para a homologação departamental.

13.3.1 Todos os documentos anexados no Protocolo SEI deverão ser assinados eletronicamente ou digitalmente através de Certificação, conforme modelo disponibilizado no SEI (texto padrão).

13.4 O Chefe do Departamento de Ensino deverá enviar à Divisão de Concurso e Processo Seletivo vinculada a Diretoria de Provimento e Concurso da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, a Ata departamental de homologação do resultado apresentado pela Bancas Examinadoras respectivas e os documentos mencionados no **subitem 13.3** do presente Edital, separando-os por área de conhecimento.

13.4.1 O prazo para enviar os documentos mencionados no **subitem 13.4** é de até 03 (três) dias úteis após a entrega do material conclusivo da Banca Examinadora.

13.4.2 Caberá ao Departamento observar o total atendimento ao **item 13.3** deste Edital.

13.5 O Edital com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, em até 07 (sete) dias úteis após a data de encerramento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital

13.5.1 Entenda-se como encerramento do Processo Seletivo quando todas as áreas de conhecimento ofertadas estiverem concluídas com o encaminhamento mencionado no **subitem 13.4**.

13.6 Caberá recurso referente ao resultado final, no prazo de até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação

do edital com o Resultado Final, em conformidade ao **item 14 e seus subitens** deste Edital.

13.7 O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 13.6**.

13.8 A classificação final será divulgada e publicada após a homologação pelo Conselho de Administração do Resultado Final, constatações das reservas de vagas e análises de recursos, que será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital.

14 DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO

14.1 Serão admitidos encaminhamentos de interposição às considerações do Processo Seletivo Simplificado, por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora, desde que interpostos nos prazos máximos estabelecidos neste Edital. nas seguintes formas:

I - Impugnação;

II - Reconsideração;

III - Recursos.

14.2 Caberá pedido de interposição, sem efeito suspensivo, seguintes:

I - Para a Comissão Organizadora:

a) impugnação do edital de abertura;

b) impugnação da composição da banca examinadora;

c) reconsideração de deferimento das inscrições;

d) reconsideração do deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção de taxa;

e) recursos do deferimento e indeferimento da constatação de reserva de vagas.

II - Para a Banca Examinadora:

a) reconsideração do resultado das avaliações das etapas de provas/títulos;

b) recursos do Resultado Final.

14.3 O modelo de formulário para os pedidos de interposição estabelecidos no **subitem 14.2** encontra-se no **ANEXO VI** deste Edital.

14.4 Para encaminhamento dos pedidos de interposições deverão expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

14.4.1 Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, encaminhados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa no Edital de Abertura.

14.5 As interposições deverão ser enviadas, exclusivamente, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PROGESP Nº «Nº EDITAL» – INTERPOSIÇÃO

14.6 A UEPG não se responsabiliza pelo não recebimento dos pedidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.7 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

14.8 Os editais com os resultados das análises de recursos serão publicados no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital.

14.9 O resultado das análises de interposição, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do protocolo encaminhado.

14.10 Apreciadas e decididas as interposições, não serão concedidas revisões.

14.11 A interposição será admitida uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.

15 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

15.1 A aprovação do candidato não gera qualquer direito à contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional.

15. 2 A contratação dos candidatos aprovados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, ocorrerá na rigorosa observância do número de vagas e da ordem de classificação.

15.3 O candidato aprovado será contratado por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 108/2005 e alterações.

15.4 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais.

15.5 As convocação deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, Aba *Editais - Convocação*.

15. 6 No ato da contratação, o candidato aprovado e convocado para assumir a vaga deverá apresentar a documentação exigida na forma da lei, laudo médico mencionados no edital de Convocação, a comprovação da titulação exigida no **ANEXO II** do presente Edital, sob pena de perda da vaga.

15.7 A Banca Examinadora será responsável pela análise da comprovação da titulação exigida no **ANEXO II** do presente Edital.

15.8 Para a contratação, o candidato convocado deverá:

a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

b) ter completado, no mínimo, 18 anos de idade até a data da contratação;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decretos

nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;

d) possuir cédula de identidade (RG);

e) possuir cadastro de pessoa física (CPF) na Secretaria da Receita Federal;

f) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a área objeto do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no **ANEXO II** deste Edital;

h) estar em dia com as obrigações eleitorais;

i) estar em dia com as obrigações do serviço militar – para os candidatos do sexo masculino até a idade de 45 anos;

j) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

l) não ter sofrido pena de demissão do serviço público nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;

m) não ter registro de antecedentes criminais;

n) apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em conformidade com a Lei nº 8.429/1992 e com a Lei nº 8.730/1993;

o) encaminhar, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, na aba - ADMISSÃO DE PESSOAL - DIPROV - os formulários preenchidos e assinados, dispostos nos **ANEXOS XII a XVIII** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, aba *Formulários,* e demais documentos constantes no Edital de Convocação, até a data estipulada no mesmo edital;

p) ser considerado apto nos exames admissionais, que terão caráter exclusivamente eliminatório e serão realizados às expensas do candidato. Os exames admissionais consistirão de exame médico clínico, exames laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades da função oferecida no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prescrição de médico do trabalho, que deverá emitir o atestado de saúde ocupacional.

15.8.1 Será dado prosseguimento aos trâmites da convocação, pela Divisão de Provimento - DIPROV da PROGESP/DPC, a partir do recebimento da documentação citada na alínea "o" do **subitem 15.8** deste Edital, a qual, no mesmo processo encaminhado pelo candidato, informará a aprovação da documentação enviada e fará as orientações de abertura de conta bancária, do atestado de saúde ocupacional, e do agendamento para comparecimento ao órgão para efetivação do contrato.

15.9 O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades

de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

15.9.1 Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

15.10 O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva, se deixar de cumprir o estabelecido no edital de convocação para contratação.

15.11 O candidato que convocado recusar a contratação poderá enviar Declaração de Desistência de Vaga, conforme modelo do **ANEXO X** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, aba *Requerimentos*, e enviar ao endereço eletrônico sepcc@uepg.br, bem como, aquele que deixar de apresentar-se para a contratação no período estabelecido no edital de convocação, perderá o direito à mesma.

15.12 Os contratos poderão ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

15.13 O candidato convocado terá a prerrogativa ao pedido de fim de fila, dando a oportunidade, por uma única vez, àquele que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação, passando o candidato requerente para o final da lista de classificação.

15.13.1 O candidato classificado que, ao ser Convocado, optar pelo seu reposicionamento de sua classificação ao fim de fila, deverá, no período estabelecido no edital de Convocação, encaminhar Requerimento de Reposicionamento para o Fim de Fila, conforme modelo do **ANEXO XI** deste Edital**,** também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, aba *Requerimentos*, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, anexando ao pedido sua documentação oficial de identificação com foto.

15.13.1.1 Não é assegurado ao candidato optante pelo fim de fila nova convocação.

15.14 Os aprovados deverão apresentar exames médicos, conforme instruções constantes no edital de convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional considerando o candidato apto ou inapto para o exercício da função, objeto da contratação.

16 REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO

16.1 Os valores das remuneração por titulação/regime de trabalho são:

Titulação	Regime de Trabalho/20 horas	Regime de Trabalho/40 horas
Graduação	R$ 1.803,76	R$ 3.607,51
Especialista	R$ 2.344,89	R$ 4.689,76
Mestre	R$ 3.318,94	R$ 6.637,84

Doutor	R$ 5.343,65	R$ 10.687,27

17 A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

17.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação do resultado final (classificação final) deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

17.2 O candidato aprovado poderá ser convocado a qualquer momento, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na medida em que o Departamento de Ensino respectivo à área de conhecimento solicitar à PROGESP via protocolo SEI.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O endereço eletrônico para acesso aos documentos e informações citados neste Edital é https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/ menu Professor Colaborador, aba do presente Edital.

18. 2 Para a percepção da remuneração por titulação/regime, a documentação comprobatória deverá ser apresentada até a data da contratação.

18.2.1 Para a percepção da remuneração por titulação de Especialista, o Certificado deverá atender os dispostos na Resolução nº 01/2001 do CNE/CES (ou Resolução nº 03/1999 e Resolução nº 12/1983 para cursos anteriores) que fixa condições de validade de certificados de Especialização.

18.2.2 Para a percepção da remuneração de mestrado ou doutorado, o diploma ou o candidato pode, excepcionalmente, apresentar um dos seguintes documentos:

a) diploma ou documento equivalente;

b) documento oficial da Instituição informando que o diploma encontra-se em vias de expedição.

18.2.2.1 A ata de defesa e aprovação da dissertação ou tese somente será válida como prova da conclusão do curso se acompanhada por um dos documentos referidos nas alíneas *a* e *b* do **subitem 18.2.2**.

18.2.3 Somente são válidos mestrados e doutorados realizados em programas recomendados pela CAPES.

18.2.4 Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Educação, de 22 de junho de 2016, e §2º e §3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

18.3 A remuneração será conforme especificado no **item 16** do presente Edital.

18.4 O candidato aprovado atenderá as necessidades de magistério em todos os campi da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

18.5 O candidato que, mesmo estando na condição de contratado para a função, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito em qualquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será

automaticamente excluído.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Ficam incluídos os **ANEXOS,** como parte integrante deste Edital, seguintes:

ANEXO I - CRONOGRAMA;

ANEXO II - ÁREAS DE CONHECIMENTO OFERTADAS/NÚMERO DE VAGAS/ REGIME DE TRABALHO/ REQUISITOS MÍNIMO EXIGIDOS/ E-MAIL ESPECÍFICO DA ÁREA DE CONHECIMENTO;

ANEXO III - REQUERIMENTO NOME SOCIAL;

ANEXO IV - REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA;

ANEXO V - ATENDIMENTO ESPECIAL

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO;

ANEXO VII - INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÕES (PROVA ESCRITA/PROVA DIDÁTICA/PROVA PRÁTICA/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS);

ANEXO VIII - MODELO DE PLANO DE AULA;

ANEXO IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO PARA A PROVA DIDÁTICA;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA;

ANEXO XI - REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FIM DE FILA;

ANEXO XII - DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO;

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO;

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;

ANEXO XV - AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DOS BENS JUNTO A RECEITA FEDERAL;

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE BENS;

ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS;

ANEXO XVIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS/IMAGEM - CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO.

19.2 O presente Edital, o ato de homologação do resultado final e o edital de homologação da classificação final, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital.

19.3 Os demais editais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa(PR), abril de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Graziela de Fatima Rocha**, **Chefe da Divisão de Concurso e Processos Seletivos**, em 24/04/2025, às 10:43, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Batista Maia**, **Diretor(a) de Provimento e Concurso**, em 24/04/2025, às 10:48, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Fatima Rauski**, **Pró-reitor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2025, às 11:09, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **2549498** e o código CRC **0DFB130A**.

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/horários
2.1	Período de Inscrição	das 0:00h do dia 06/05/2025 até as 23h59 do dia 15/05/2025
2.3	Pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição	16/05/2025
2.10	Pedido de inclusão do Nome Social	das 0:00h do dia 06/05/2025 até as 17h30 do dia 16/05/2025
3.5	Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	das 0:00h do dia 06/05/2025 até as 17h30 do dia 07/05/2025
3.13	Deferimento e Indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	09/05/2025
4.8	Encaminhamento laudo médico para candidatos(as) que optarem pelo sistema de reserva de vagas como Pessoa com Deficiência	das 0:00h do dia 06/05/2025 até as 17h30 do dia 16/05/2025
5.1	Atendimento Especial	até as 17h30 do dia 22/05/2025 (10 dias antes da realização da prova escrita)
6.3	Deferimento de Inscrições	21/05/2025
8.2	Composição da Banca Examinadora	27/05/2025
9.3	Sorteio dos Temas	às 8h31 do dia 01/06/2025
9.5.1	Temas e Bibliografias	05/05/2025
10.2	Realização Prova Escrita (data e horário)	às 9h10 do dia 01/06/2025
10.4	Abertura e Fechamento dos portões no dia da Prova Escrita	Abertura: às 8h00 Fechamento: às 8h30
11.2	Período de realização da Prova Didática	09/06/2025 e 10/06/2025
11.4	Divulgação da forma de apresentação da Prova Didática (remota síncrona ou presencial - divulgada junto ao Edital de Deferimento das Inscrições)	21/05/2025
11.5	Encaminhamento ao e-mail da área de conhecimento: a) Plano de Aula; b) Material do Conteúdo a ser Apresentado; c) Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio	até as 23h59 do dia 08/06/2025
12.4	Encaminhamento da documentação para a Análise de Títulos (através do Protocolo Digital - SEI)	até as 23h59 do dia 08/06/2025

ÁREAS DE CONHECIMENTO OFERTADAS/NÚMERO DE VAGAS/ REGIME DE TRABALHO/ REQUISITOS MÍNIMO EXIGIDOS/ E-MAIL DA ÁREA DE CONHECIMENTO *(este endereço eletrônico é exclusivo para encaminhamentos de documentações pertinentes às etapas de provas e recebimentos dos links para a Prova Didática)*

SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS	
DEPARTAMENTO DE FÍSICA	
Área de conhecimento:	**FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL**
E-mail da área	**bancapss02@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Física ou em Bacharelado em Física, com Mestrado em Ciências/Física, em Física ou áreas correlatas
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	
Área de conhecimento:	**MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**
E-mail da área	**bancapss03@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Matemática, ou Estatística, ou Física
SETOR DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL	
Área de conhecimento:	**CONSTRUÇÃO CIVIL: CONSTRUÇÕES RURAIS E ZOOTÉCNICAS, ENGENHARIA DE SEGURANÇA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES**
E-mail da área	**bancapss04@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia Civil e áreas correlatas
Área de conhecimento:	**DESENHO TÉCNICO E METODOLOGIA BIM**
E-mail da área	**bancapss05@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou em Engenharia Civil, com Mestrado em Arquitetura, Urbanismo, Engenharia ou áreas afins
Área de conhecimento:	**EDIFICAÇÕES E CIDADES**
E-mail da área	**bancapss06@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Mestrado em Arquitetura, Urbanismo, Engenharia ou áreas afins
Área de conhecimento:	**MECÂNICA ESTRUTURAL, ESTRUTURAS METÁLICAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA**
E-mail da área	**bancapss07@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia Civil e áreas correlatas

Área de conhecimento:	**PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E COMPATIBILIZAÇÃO**
E-mail da área	**bancapss08@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia Civil e áreas correlatas
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	
Área de conhecimento:	**ALIMENTOS, ALIMENTAÇÃO ANIMAL E BOVINOCULTURA DE LEITE**
E-mail da área	**bancapss09@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Zootecnia ou em Medicina Veterinária, com Mestrado em Produção Animal ou áreas afins
Área de conhecimento:	**PRODUÇÃO DE RUMINANTES E PASTAGENS**
E-mail da área	**bancapss10@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Zootecnia ou em Medicina Veterinária, com Doutorado em Produção Animal ou áreas afins
Área de conhecimento:	**ZOOTECNIA GERAL**
E-mail da área	**bancapss11@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Zootecnia ou em Medicina Veterinária, com Mestrado em Produção Animal ou áreas afins
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL	
Área de conhecimento:	**ANATOMIA HUMANA**
E-mail da área	**bancapss12@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, ou em Enfermagem, ou em Farmácia, ou em Ciências Biológicas, ou outro curso superior no qual tenha cursado a disciplina de Anatomia Humana em seu currículo de graduação, com carga horária mínima de 68 horas
Área de conhecimento:	**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA**
E-mail da área	**bancapss13@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura Plena em Ciências ou em Biologia, com Doutorado em Educação, ou em Ensino de Ciências, ou em Educação Científica
Área de conhecimento:	**MORFOANATOMIA E FISIOLOGIA VEGETAL**
E-mail da área	**bancapss14@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, com Doutorado em Botânica ou áreas afins

Área de conhecimento:	**MORFOLOGIA E TAXONOMIA VEGETAL**
E-mail da área	**bancapss15@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, com Doutorado em Botânica e áreas afins
Área de conhecimento:	**NEUROANATOMIA / ANATOMIA HUMANA**
E-mail da área	**bancapss16@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, ou em Enfermagem, ou em Farmácia, ou em Ciências Biológicas, ou outro curso superior no qual tenha cursado a disciplina de Anatomia Humana em seu currículo de graduação, com carga horária mínima de 68 horas
Área de conhecimento:	**ZOOLOGIA GERAL - ECOLOGIA I**
E-mail da área	**bancapss17@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado em Zoologia e/ou Ecologia
Área de conhecimento:	**ZOOLOGIA GERAL - ECOLOGIA II**
E-mail da área	**bancapss18@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado em Zoologia e/ou Ecologia
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Área de conhecimento:	**ESPORTES INDIVIDUAIS I – ATLETISMO**
E-mail da área	**bancapss19@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Bacharelado ou Licenciatura Educação Física, com Mestrado
Área de conhecimento:	**ESPORTES INDIVIDUAIS II – LUTAS E ESPORTES DE COMBATE**
E-mail da área	**bancapss20@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Bacharelado ou Licenciatura Educação Física, com Mestrado
Área de conhecimento:	**ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**
E-mail da área	**bancapss21@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Bacharelado ou Licenciatura Educação Física, com Mestrado
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	
Área de conhecimento:	**PROCESSO DE ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE**
E-mail da área	**bancapss22@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Enfermagem, com Mestrado em Enfermagem ou área correlata

Área de conhecimento:	**SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA I**
E-mail da área	**bancapss23@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Enfermagem, com Mestrado em Enfermagem ou área correlata
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	
Área de conhecimento:	**BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS, GESTÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL**
E-mail da área	**bancapss24@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Odontologia, com Doutorado em Odontologia
Área de conhecimento:	**CIRURGIA BUCAL**
E-mail da área	**bancapss25@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Odontologia, com Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, com Doutorado em Odontologia com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Estomatologia ou Implantodontia
Área de conhecimento:	**CLÍNICA INFANTIL**
E-mail da área	**bancapss26@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Odontologia, com Especialização em Odontopediatria, e com Doutorado em Odontologia
Área de conhecimento:	**ENDODONTIA**
E-mail da área	**bancapss27@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Odontologia, com Especialização em Endodontia, e com Doutorado em Odontologia
Área de conhecimento:	**ESTÁGIO EM CLÍNICA INTEGRADA**
E-mail da área	**bancapss28@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Odontologia, com Especialização em Dentística ou Prótese, e com Doutorado em Dentística ou Prótese.
Área de conhecimento:	**IMAGINOLOGIA ODONTOLÓGICA**
E-mail da área	**bancapss29@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Odontologia, com Doutorado em Odontologia
Área de conhecimento:	**MECANISMOS DAS DOENÇAS**
E-mail da área	**bancapss30@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Odontologia, com Doutorado em Odontologia

Área de conhecimento:	**ORTODONTIA PREVENTIVA E INTERCEPTATIVA**
E-mail da área	**bancapss31@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Odontologia, com Especialização em Ortodontia, e com Doutorado em Odontologia
Área de conhecimento:	**REABILITAÇÃO ORAL**
E-mail da área	**bancapss32@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Odontologia, com Especialização em Prótese, e com Doutorado em Odontologia
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
Área de conhecimento:	**EPIDEMIOLOGIA E AVALIAÇÃO EM SAÚDE**
E-mail da área	**bancapss33@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação na área de saúde, com Mestrado em Saúde Coletiva/Pública; ou em Epidemiologia/Ciências da Saúde
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Área de conhecimento:	**GESTÃO EMPREENDEDORA**
E-mail da área	**bancapss34@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Administração (bacharelado ou tecnólogo), ou em Administração Linha de Formação Comércio Exterior, ou em Administração Pública, com Mestrado em Administração ou nas áreas afins (Ciências Sociais ou Economia ou Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção ou Negócios/Relações Internacionais)
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Área de conhecimento:	**CONTABILIDADE GERAL I**
E-mail da área	**bancapss35@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Contábeis; com Mestrado em Contabilidade ou áreas afins (Administração, Economia, Engenharia da Produção)
Área de conhecimento:	**CONTABILIDADE GERAL II**
E-mail da área	**bancapss36@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Contábeis; com Mestrado em Contabilidade ou áreas afins (Administração, Economia, Engenharia da Produção)
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	
Área de conhecimento:	**INTRODUÇÃO À ECONOMIA**
E-mail da área	**bancapss37@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Economia, com Mestrado em Economia

DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
Área de conhecimento:	**CONCEITOS E TÉCNICAS EM PRODUÇÃO JORNALÍSTICA**
E-mail da área	**bancapss38@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Jornalismo, com Mestrado em Comunicação ou áreas afins
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
Área de conhecimento:	**FUNDAMENTOS TEÓRICO METODOLÓGICOS DA VIDA SOCIAL**
E-mail da área	**bancapss39@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Serviço Social
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES	
DEPARTAMENTO DE ARTES	
Área de conhecimento:	**ARTES VISUAIS: HISTÓRIA, PRODUÇÃO, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**
E-mail da área	**bancapss40@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Artes Visuais, ou em Artes, ou em Educação Artística, ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado na área de Artes Visuais, ou em História da Arte, ou em Produções Artísticas, ou em Poéticas, ou em História, ou em Educação, ou em áreas afins
Área de conhecimento:	**EDUCAÇÃO MUSICAL E DISCIPLINAS TEÓRICO-MUSICAIS**
E-mail da área	**bancapss41@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Música, com Mestrado ou Doutorado em Música, ou em Educação ou áreas afins
Área de conhecimento:	**HISTÓRIA DA MÚSICA E METODOLOGIA DA PESQUISA EM MÚSICA**
E-mail da área	**bancapss42@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Música, com Mestrado ou Doutorado em Música, ou em Educação ou áreas afins
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Área de conhecimento:	**PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**
E-mail da área	**bancapss43@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Pedagogia, ou em Psicologia, com Mestrado em Psicologia ou áreas afins, ou em Educação; ou em Educação Inclusiva
Área de conhecimento:	**TEORIAS E SISTEMAS EM PSICOLOGIA**
E-mail da área	**bancapss44@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Psicologia, com Mestrado em Psicologia ou áreas afins, ou em Educação ou áreas afins

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM	
Área de conhecimento:	**LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**
E-mail da área	**bancapss45@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Letras-Libras com Especialização em Educação Especial ou área correlata, ou Graduação em qualquer licenciatura, com Especialização em Libras, ou em Educação Especial ou área correlata, e certificação de proficiência em Libras-Português emitida pelo CAS; FENEIS ou PROLIBRAS
Área de conhecimento:	**LÍNGUA PORTUGUESA E ESTÁGIO DE LÍNGUA PORTUGUESA**
E-mail da área	**bancapss46@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação de Licenciatura em Letras, com Mestrado em Letras/Linguísticas ou áreas afins
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	
Área de conhecimento:	**DIDÁTICA**
E-mail da área	**bancapss47@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Pedagogia, com Mestrado em Educação
Área de conhecimento:	**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**
E-mail da área	**bancapss48@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Pedagogia, com Mestrado em Educação
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS	
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO	
Área de conhecimento:	**TEORIA DO DIREITO**
E-mail da área	**bancapss49@uepg.br**
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Direito, com Mestrado em Direito, ou em Ciências Sociais Aplicadas
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL	
Área de conhecimento:	**ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE PENAL**
E-mail da área	**bancapss50@uepg.br**
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Direito, com Mestrado em Direito ou em Ciências Sociais Aplicadas

REQUERIMENTO NOME SOCIAL

Eu,_____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em_____/_____/_____, no município de _____, UF_____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil_____, residente_____, município de _____, portador(a) do RG nº _____, UF____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_____ SOLICITO a inclusão e o uso do meu NOME SOCIAL: _____
no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital PROGESP/DICON Nº ____.____

Ponta Grossa , _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PEDIDO

Decreto Federal nº 6593/2008

INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Terá direito ao pedido de isenção o candidato que atender os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11016, de 29 de março de 2022; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do art. 5º, inciso II do Decreto Federal nº 11016/2022 (renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo).

O candidato abaixo identificado, considerando os termos do disposto no PROGESP/DICON Nº ....., requer através deste formulário, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de ( ) professor colaborador ( ) agente universitário na UEPG.

Nome: *Nome completo sem abreviações*											
Área de Conhecimento/Função:								**Nº de Inscrição:**			
RG:											
Órgão emissor:		**UF:**		**Data de emissão:**							
CPF:				**Data de nascimento:**							
Nº de identificação Social – NIS:											
Nome da mãe:											

Declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11016, de 29 de março de 2022, bem como, declaro sob penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da minha inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20___

_____

Assinatura

I - A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

II - Neste intuito estou protocolando no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Título do assunto "EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - ISENÇÃO DE TAXA , e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função ofertada / benefício que deseja ser enquadrado para a isenção da taxa de inscrição (CADUNICO/SERVIÇO ELEITORAL/DOADOR...), juntamente com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou PDF/A:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) este requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida no item pretendido, datado e assinado;

c) documento atualizado que comprove sua condição de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11016/2022, contendo o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, constando se é titular ou dependente e/ou Folha Resumo Cadastro Único.

Estou ciente que os documentos apresentados no processo via Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem considerados.

III - Será publicado o Edital de Deferimento e Indeferimento de Isenção no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/> , na data estabelecida no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

Para uso exclusivo da Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado.

( ) INDEFERIDO ( ) DEFERIDO

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____

_____

Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PEDIDO

Lei Estadual nº 19196/2017

ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS, QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇO ELEITORAL

Terá direito ao pedido de isenção o candidato eleitor que for convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestou serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não, validado por um período de dois anos a contar da data da publicação deste Edital.

O candidato abaixo identificado, considerando os termos do disposto no PROGESP/DICON Nº ....., requer através deste formulário, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de ( ) professor colaborador ( ) agente universitário na UEPG.

Nome: *Nome completo sem abreviações*		
Área de Conhecimento/Função:		**Nº de Inscrição:**
RG:		
Órgão emissor:	**UF:**	**Data de emissão:**
CPF:		**Data de nascimento:**
Nome da mãe:		

Declaro que sou eleitor convocado e nomeado, para prestação de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19196, de 26 de outubro de 2017, bem como, declaro sob penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da minha inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____

_____
Assinatura

I - A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

II - Neste intuito estou protocolando no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Título do assunto "EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - ISENÇÃO DE TAXA , e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função ofertada / benefício que deseja ser enquadrado para a isenção da taxa de inscrição (CADUNICO/SERVIÇO ELEITORAL/DOADOR...), juntamente com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou PDF/A:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) este requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida no item pretendido, datado e assinado;

c) declaração atualizada emitida pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, números do RG, do CPF e do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno ou Declaração expedida pelo endereço eletrônico http://tse.jus.br.

Estou ciente que os documentos apresentados no processo via Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem considerados.

III - Será publicado o Edital de Deferimento e Indeferimento de Isenção no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/> , na data estabelecida no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

PARA USO EXCLUSIVO DA Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado.

( ) INDEFERIDO ( ) DEFERIDO

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____

_____
Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PEDIDO

Lei Estadual nº 19293/2017 alterada pelas Leis Estadual nº 20310/2020 e nº 22.212/2024

DOADOR DE SANGUE

Terá direito ao pedido de isenção o candidato doador de sangue que realizou duas doações, em órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município, dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste Edital.

O candidato abaixo identificado, considerando os termos do disposto no PROGESP/DICON Nº ....., requer através deste formulário, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de ( ) professor colaborador ( ) agente universitário na UEPG.

Nome: *Nome completo sem abreviações*			
Área de Conhecimento/Função:			**Nº de Inscrição:**
RG:			
Órgão emissor:	**UF:**	**Data de emissão:**	
CPF:		**Data de nascimento:**	
Nome da mãe:			

Declaro que realizei 2 (duas) doações de sangue dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste Edital, nos termos da a Lei Estadual nº 19.293/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.310/2020 e pela Lei Estadual nº 22.212/2024, bem como, declaro sob penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da minha inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____

_____
Assinatura

I - A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

II - Neste intuito estou protocolando no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Título do assunto "EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - ISENÇÃO DE TAXA , e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função ofertada / benefício que deseja ser enquadrado para a isenção da taxa de inscrição (CADUNICO/SERVIÇO ELEITORAL/DOADOR...), juntamente com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou PDF/A:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) este requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida no item pretendido, datado e assinado;

c) documento que comprove sua condição através de declaração atualizada emitida pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal da entidade coletora, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, números do RG e do CPF, além das datas das 2 (duas) últimas doações e/ou certificado de doador, promovidos por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

Estou ciente que os documentos apresentados no processo via Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem considerados.

III - Será publicado o Edital de Deferimento e Indeferimento de Isenção no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/> , na data estabelecida no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

Para uso exclusivo da Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado.

( ) INDEFERIDO ( ) DEFERIDO

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____

_____
Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PEDIDO

Lei Estadual nº 19293/2017 alterada pelas Leis Estadual nº 20310/2020 e nº 22.212/2024

DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Terá direito ao pedido de isenção o candidato doador de medula óssea, que estiver devidamente cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e comprove, no mínimo, 1 (uma) doação.

O candidato abaixo identificado, considerando os termos do disposto no PROGESP/DICON Nº ....., requer através deste formulário, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de
( ) professor colaborador ( ) agente universitário na UEPG.

Nome: *Nome completo sem abreviações*		
Área de Conhecimento/Função:		**Nº de Inscrição:**
RG:		
Órgão emissor:	**UF:**	**Data de emissão:**
CPF:		**Data de nascimento:**
Nome da mãe:		

Declaro que realizei doação de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 19.293/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.310/2020 e pela Lei Estadual nº 22.212/2024, bem como, declaro sob penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da minha inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

I - A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

II - Neste intuito estou protocolando no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Título do assunto "EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - ISENÇÃO DE TAXA , e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função ofertada / benefício que deseja ser enquadrado para a isenção da taxa de inscrição (CADUNICO/SERVIÇO ELEITORAL/DOADOR...), juntamente com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou PDF/A:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) este requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida no item pretendido, datado e assinado;

c) documento atualizado emitido pela entidade coletora órgão oficial, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, números do RG e do CPF, ou certificado/carteira de doador emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) , e que comprove, o mínimo, de 1 (uma) doação.

Estou ciente que os documentos apresentados no processo via Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem considerados.

III –Será publicado o Edital de Deferimento e Indeferimento de Isenção no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/> , na data estabelecida no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

Para uso exclusivo da Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado.

( ) INDEFERIDO ( ) DEFERIDO

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____

_____
Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PEDIDO

Lei Estadual nº 19293/2017 alterada pelas Leis Estadual nº 20310/2020 e nº 22.212/2024

DOADOR DE LEITE HUMANO

Terá direito ao pedido de isenção a candidata doadora de leite humano, que devidamente estiver cadastrados em órgão oficial coletor ou entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município.

O candidato abaixo identificado, considerando os termos do disposto no PROGESP/DICON Nº ....., requer através deste formulário, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de ( ) professor colaborador ( ) agente universitário na UEPG.

Nome: *Nome completo sem abreviações*		
Área de Conhecimento/Função:		**Nº de Inscrição:**
RG:		
Órgão emissor:	**UF:**	**Data de emissão:**
CPF:		**Data de nascimento:**
Nome da mãe:		

Declaro que realizei doação de leite humano, o mínimo 3 (três) doações mensais no período dos últimos 6 (seis) meses anteriores a data da publicação deste Edital de abertura, nos termos da Lei Estadual nº 19.293/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.310/2020 e pela Lei Estadual nº 22.212/2024, bem como, declaro sob penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da minha inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

I - A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

II - Neste intuito estou protocolando no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Título do assunto "EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - ISENÇÃO DE TAXA , e no campo de sua solicitação descrever nome completo/nº de inscrição / função ofertada / benefício que deseja ser enquadrado para a isenção da taxa de inscrição (CADUNICO/SERVIÇO ELEITORAL/DOADOR...), juntamente com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou PDF/A:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) este requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida no item pretendido, datado e assinado;

c) documento atualizado que comprove seu cadastramento em órgão oficial coletor ou entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município, atestando sua condição de doador e que tenha realizado o mínimo 3 (três) doações mensais no período dos últimos 6 (seis) meses anteriores a data da publicação deste Edital de abertura.

Estou ciente que os documentos apresentados no processo via Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem considerados.

III –Será publicado o Edital de Deferimento e Indeferimento de Isenção no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/> , na data estabelecida no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo relativo ao cargo/função pretendida.

Para uso exclusivo da Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado.

( ) INDEFERIDO ( ) DEFERIDO

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____

_____
Comissão Organizadora de Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À COMISSÃO ORGANIZADORA/PROGESP:

Eu,_____, com Documento de Identificação nº _____, órgão expedidor: _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo EDITAL PROGESP/DICON Nº _____, inscrito para a área de conhecimento/função em _____ inscrição nº _____ Residente: _____ nº _____ complemento:_____ Bairro:_____ CEP:_____ Cidade: _____ Estado:_____ Contato: fixo:(___)_____ Comercial:(___)_____ Celular:(___) _____ e-mail:_____, através do presente solicito dessa Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através da Comissão Organizadora, condições especiais para a realização das provas, sendo:

( ) Pessoa com deficiência/neurodivergente

( ) Pessoa necessitando tratamento diferenciado

( ) Lactante

I - O encaminhamento do requerimento para atendimento especial será realizado no prazo estabelecido no EDITAL acima mencionado, itens 5.1 ou 5.2, conforme o caso;

II - Neste intuito estou protocolando através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto "« Nº EDITAL» - ATENDIMENTO ESPECIAL", dirigido à Comissão Organizadora/PROGESP da Universidade Estadual de Ponta Grossa, juntando a este a documentação que comprova minha condição;

III - Fico ciente que a concessão das condições especiais dependerá do resultado da análise no tocante a pertinência do solicitado.

Tipo de Deficiência:
Especificação dos recursos especiais:

Nestes termos, solicito o deferimento.

_____, ___de_____de 20___.

_____

Assinatura do Candidato(a)

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA/PROGESP

Nome: _____

CPF: _____

Inscrição: _____

Área de Conhecimento/Função: _____

Etapa: _____

Eu, acima denonomiado, residente e domiciliado(a) à _____ _____, nº. _____, complemento_____ cidade _____, Estado _____, CEP _____-_____, com telefone/celular para contato: _____ e *e-mail:* _____, considerando o Edital PROGESP nº «Nº EDITAL», vem pelo presente instrumento **INTERPOR (IMPUGNAÇÃO/RECONSIDERAÇÃO/RECURSO),** quanto ao (à):

_____

_____

_____

_____

INDICAR COM PRECISÃO A QUESTÃO OU PONTO SOBRE O QUAL VERSA A RECLAMAÇÃO.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

FUNDAMENTAÇÃO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data:____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: As interposições deverão ser protocoladas através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto"PSS-EDITAL PROGESP Nº «Nº EDITAL» – IMPUGNAÇÃO/ RECONSIDERAÇÃO/ RECURSO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Área de Conhecimento: _____
Candidato(a): _____
Tema sorteado: _____
Data: ____/_____/_____ Duração _____ Início: _____ Término: _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS	**Limite**	**Nota**	**Observações**
1. Organização das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão)	até 4,0 pontos		
2. Adequação de conceitos	até 2,0 pontos		
3. Atualização de informações	até 2,0 pontos		
4. Clareza e alcance de objetivos	até 1,0 ponto		
5. Correção no uso da língua portuguesa (gramática e ortografia)	até 1,0 ponto		
TOTAL	10,00		

Fundamento da atribuição de nota:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Integrante da Banca Examinadora

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

Área de Conhecimento: _____
Candidato(a): _____
Tema sorteado: _____
Data: ____/_____/_____ Duração _____ Início: _____ Término: _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
1. Plano de Aula	**Limite**	**Nota**	**Observações**
1.1 Adequação dos objetivos.	0,40		
1.2 Dados essenciais do conteúdo.	0,20		
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos.	0,20		
1.4 Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos.	0,20		
1.5 Indicação das referências.	0,20		
Subtotal	**1,20**		
2. Desenvolvimento	**Limite**	**Nota**	**Observações**
2.1 Introdução.	0,60		
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo.	0,80		
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos.	0,70		
2.4 Atualidade das informações.	0,80		
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.	2,00		
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem .	0,70		
2.7 Variação de procedimentos didáticos.	0,70		
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação.	0,80		
2.9 Adequação ao tempo disponível.	0,50		
Subtotal	**7,60**		
3. Arguição	**Limite**	**Nota**	**Observações**
3.1 Informações corretas.	0,40		
3.2 Relação com áreas correlatas.	0,40		
3.3 Argumentação segura.	0,40		
Subtotal	**1,20**		
TOTAL	**10,00**		

ANEXO VII - EDITAL PROGESP/DICON Nº 2025.422

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Área de Conhecimento: _____

Candidato(a): _____

Requisito Mínimo Exigido : ATENDE: ( ) SIM ( ) NÃO* ***Motivo:** *(preenchimento banca examinadora)*			
Endereço do link do Currículo Lattes: *(preenchimento candidato)*			
1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA Considerar somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa. Valor máximo = 2,00	**CÁLCULO DE PONTOS**	Limite	Pontos
1.1 – Doutorado		2,00	
1.2 – Mestrado		1,00	
1.3 – Especialização		0,60	
SUBTOTAL		**2,00**	
2.0 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS Pontuação cumulativa Valor máximo = 1,50	**CÁLCULO DE PONTOS**	Limite	Pontos
2.1 – Atividades profissionais na área (exceto ensino)	nº de anos = ... x 0,10= ...	0,25	
2.2 – Atividades de ensino – pós-graduação	nº de anos = ... x 0,20= ...	0,50	
2.3 – Atividades de ensino – graduação e cursos sequenciais	nº de anos = ... x 0,10= ...	0,50	
2.4 – Atividades de ensino – ensino fundamental e médio	nº de anos = ... x 0,05= ...	0,12	
2.5 – Estágios de aperfeiçoamento na área.	nº de horas = ... x 0,001= ...	0,05	
2.6 – Coordenação de simpósio, congresso e similares	nº de eventos = ... x 0,02= ...	0,05	
2.7 – Cursos e/ou palestras ministradas na área	nº de horas = ... x 0,001= ...	0,05	
SUBTOTAL		**1,50**	
3.0 – ATIVIDADES ACADÊMICAS Pontuação cumulativa Valor máximo = 1,50	**CÁLCULO DE PONTOS**	Limite	Pontos
3.1 – Participação na execução de projetos de extensão ou de pesquisa na área	nº de participações =...x 0,05= ...	0,25	
3.2 – Livro(s) editado(s) na área	nº de livros = ... x 0,25= ...	0,75	
3.3 – Capítulo de livro(s) na área	nº de capítulos = ... x 0.10= ...	0,25	
3.4 – Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexadas	nº de artigos = ... x 0,25= ...	1,25	
3.5 – Artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódicos	nº de artigos = ... x 0,05= ...	0,25	
3.6 – Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso	nº de artigos = ... x 0,05= ...	0,50	
3.7 – Apresentação de trabalhos em Congressos na forma oral ou de pôster	nº de trabalhos= ... x 0,01= ...	0,10	
3.8 – Orientação de teses e dissertações concluídas.	n° de trabalhos = ... x 0,20= ...	0,50	
3.9 – Orientação de iniciação científica e monografia de curso de especialização	nº de orientações =...x 0,015= ...	0,15	
3.10 – Participação em bancas de concurso público	nº de participações =...x 0,025= ..	0,25	
3.11– Participação em bancas de defesa de dissertação e tese	nº de participações =...x 0,025=...	0,25	
SUBTOTAL		**1,50**	
TOTAL DE PONTOS		**5,00**	
PONTUAÇÃO FIXA		**5,00**	
TOTAL		**10,00**	

* *Constatado que o(a) referido(a) candidato(a)* ***NÃO*** *atende as exigências mínimas para a titulação necessária à contratação, registra-se o motivo e comprometemo-nos, se o candidato for convocado, a analisar o documento apresentado no momento oportuno (contratação).*

PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO
ROTEIRO – PLANO DE AULA

CANDIDATO(A) _____

ÁREA DE CONHECIMENTO _____

DATA: _____ HORÁRIO: _____ NÚMERO DO PONTO SORTEADO: _____

TEMA: _____

1.OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM:

2. ESQUEMA DE CONTEÚDO:

3. MOBILIZAÇÃO/INCENTIVAÇÃO PARA A APRENDIZAGEM

4. METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO:

5. RECURSOS:

6. SÍNTESE INTEGRADORA:

7. AVALIAÇÃO:

8.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO PARA ETAPA DE PROVA

Neste ato, eu _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, e CPF/MF sob nº _____, inscrito sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Colaborador, regido pelo Edital PROGESP/DICON Nº 2025._____, para a área de conhecimento em _____ AUTORIZO a gravação pela Banca Examinadora da etapa da apresentação da Prova ..... (Didática/Prática), assim como o arquivamento por tempo determinado dessas gravações para fins de registro e garantir a lisura do certame, ciente que o uso de minha imagem e áudio, será para uso exclusivo da Universidade Estadual de Ponta Grossa, nas etapas deste processo seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e áudio ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura:
Telefone p/ contato:
e-mail:

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu,_____**,** portador do RG n°_____, convocado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº _____._____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que estou **desistindo** da vaga de _____na qual fui aprovado(a) no **Processo Seletivo Simplificado,** referente ao Edital de Abertura nº _____._____.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FIM DE FILA

Eu,_____, portador(a) do RG n°_____ e CPF nº _____, considerando minha convocação para assumir a vaga à função/área de conhecimento _____ _____, através do Edital de Convocação nº _____. ____, venho **REQUERER** reposicionamento da minha classificação ao fim de fila, na qual fui aprovado(a) no **Processo Seletivo Simplificado** regido pelo ao Edital PROGESP/DICON Nº ____. ____ .

Considerando o disposto no edital de abertura acima mencionado, declaro estar ciente de que passarei a ser o(a) último(a) da lista de classificados e não será assegurado ao(à) candidato(a) nova convocação.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

NOME COMPLETO:		
CPF:		
R.G.:	DATA EXP.:	ÓRG. EXP/UF:
PIS/PASEP:	CART. PROFISSIONAL:	DATA EXP.:
SÉRIE CTPS:	UF/CTPS:	
TÍTULO ELEITOR:	ZONA:	
SEÇÃO:	UF/TITULO ELEITOR:	
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	NASCIMENTO:	
RESERVISTA (Nº CERTIFICADO):		
CATEGORIA: ( ) CARTA PATENTE ( ) PRIMEIRA ( ) SEGUNDA ( ) DISPENSA DA INCORPORAÇÃO		
( ) RESERVISTA ( ) TERCEIRA		
ARMA: ( ) AERONÁUTICA ( ) EXÉRCITO ( ) MARINHA ( ) POLÍCIA MILITAR		
DATA EXPEDIÇÃO:		
ESTADO CIVIL: ( ) CASADO ( ) DESQUITADO ( ) DIVORCIADO ( )SEPARADO ( ) SOLTEIRO		
( ) VIÚVO ( ) UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA		
RAÇA/COR: ( ) AMARELA ( ) BRANCA ( ) INDÍGENA ( ) NEGRA ( ) PARDA		
COM NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO		
AFRODESCENDENTE: ( ) SIM ( ) NÃO		
NATURAL (CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU):		
ESCOLARIDADE: ( ) PRIMÁRIO ( ) FUNDAMENTAL ( ) ENSINO MÉDIO		
( ) TÉCNICO ( )GRADUAÇÃO ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO		
ANO DE CONCLUSÃO:		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO (ÚLTIMA TITULAÇÃO):		
PAI:		
MÃE:		
ESPOSO(A)/COMPANHEIRO(A):		
FILHOS (favor descrever apenas os filhos menores de 21 anos)		
FILHO(A):		
FILHO(A):		
FILHO(A):		
ENDEREÇO:		Nº:
CEP:	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO/ESTADO:		
TEL. RES.: ( )		
TEL. CEL.: ( )		
E-MAIL:		
E-MAIL:		

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, RESPONSABILIZANDO- ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA
PRESENTE DECLARAÇÃO.

EM,____/_____/_____ DECLARANTE_____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

NOME:	
R.G.:	**C.P.F.:**
DATA NASCIMENTO:	**SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
NÚM:	**COMPLEMENTO:**
CEP:	**BAIRRO:**
CIDADE:	**ESTADO:**
TEL. RES.:	**TEL. CEL.:**
E-MAIL:	

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	
ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE: AV. GENERAL CARLOS CAVALCANTI	
NÚM: 4748	**COMPLEMENTO: CAMPUS**
CEP: 84030-900	**BAIRRO: UVARANAS**
CIDADE: PONTA GROSSA	**ESTADO: PARANÁ**
TELEFONE: 3220-3000	
( ) CARGO PÚBLICO (EFETIVO)	**( ) FUNÇÃO PÚBLICA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)**
NOME DO CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ ASSUMINDO:	
REGIME DE TRABALHO: ( ) 20 HORAS SEMANAIS ( ) 40 HORAS SEMANAIS	

ÓRGÃO/ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO:		
ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE:		
NÚM:	**COMPLEMENTO:**	
CEP:	**BAIRRO:**	
CIDADE:	**ESTADO:**	
TELEFONE:		
( ) CARGO PÚBLICO	**( ) EMPREGO PÚBLICO**	**( ) FUNÇÃO PÚBLICA**
( ) ATIVO ( ) INATIVO ( ) APOSENTADORIA ( ) OUTROS:		
NOME DO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		
DATA ADMISSÃO: ____/_____/_____	**CARGA HORÁRIA SEMANAL:**	
HORÁRIO DE TRABALHO:		
REMUNERAÇÃO:		

DECLARO PARA FINS DE <u>ADMISSÃO</u>, QUE NÃO EXERÇO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA REMUNERADA EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU EM OUTROS PODERES DO ESTADO, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

EM, _____/_____/_____ DECLARANTE_____

DECLARO AINDA QUE NÃO PERCEBO PROVENTOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 10, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ("É VEDADA A PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DESTA CONSTITUIÇÃO, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO").

EM, _____/_____/_____ DECLARANTE_____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

EM, _____/_____/_____ DECLARANTE_____

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

NOME: _____

☐ **Declaro não possuir dependentes no Imposto de Renda.**

☐ **Declaro possuir dependentes no Imposto de Renda, conforme relação abaixo:**

Ordem	Nome	Condição
01		
CPF:		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas	Nascimento:	Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda
Com Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não	Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não	Naturalidade:

Ordem	Nome	Condição
02		
CPF:		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas	Nascimento:	Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda
Com Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não	Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não	Naturalidade:

Ordem	Nome	Condição
03		
CPF:		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas	Nascimento:	Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda
Com Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não	Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não	Naturalidade:

Ordem	Nome	Condição
04		
CPF:		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas	Nascimento:	Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda
Com Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não	Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não	Naturalidade:

Ordem	Nome	Condição
05		
CPF:		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas	Nascimento:	Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda
Com Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não	Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não	Naturalidade:

I - Declaro que, cessados os direitos de abatimentos, por casamento de filhas, falecimento, limite de idade ou por outro motivo, comprometo-me a comunicar imediatamente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

II - Outrossim, declaro que as informações acima são a expressão da verdade, sobre as quais assumo toda e qualquer responsabilidade

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20____

_____

Assinatura

AUTORIZAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 2141/2008

Pelo presente instrumento, autorizo os representantes legais do Estadodo Paraná a requisitarem e acessarem as informações por mim prestadas à Receita Federal relativas aos bens, direitos, valores e obrigações constantes das minhas declarações anuais de bens.

Esta autorização é válida para fins do artigo 3º do Decreto Estadual nº 2141/2008 e conforme previsto no artigo 198, §1º, inciso II do CTN em caráter deatualização para todos os exercícios conforme vínculo mantido com o Estado.

Nome:_____.

R.G.: _____

CPF: _____

Relacione abaixo somente os dependentes incluídos na declaração de rendimentos:

Nome:_____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome:_____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome:_____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome:_____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome:_____

R.G.: _____ CPF: _____

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____

_____

Assinatura
(conforme documento de identidade)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua/Av.:_____ nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____ _____, declaro para os devidos fins que:

( ) **não possuo** bens em meu nome.

( ) **possuo** bens em meu nome

* Especificar:

_____

_____

_____

_____

(*se declarado no imposto de renda, desnecessário especificar)

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Eu,_____, abaixo assinado(a), portador(a) do RG n°_____ e CPF N° _____, em atendimento ao **Edital de Abertura Nº _____._____**, declaro para o fim específico de admissão/contratação ao Concurso/Processo Seletivo Simplificado ao cargo de _____ _____, convocado(a) através do Edital PROGESP-DIPROV Nº _____._____:

( ) não ter sido demitido(a) por justa causa nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

( ) ter sido demitido(a) por justa causa nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no ano _____, conforme Decreto nº_____, estando assim ciente do meu impedimento para a admissão/contratação em referência, tendo em vista não atender os requisitos exigidos de acordo com o estabelecido no Edital supra citado.

Fico ciente que detectada, a qualquer tempo, a falsidade na presente declaração, sujeitar-me-ei às penas da lei, assim como a imediata rescisão do meu contrato.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS/IMAGEM
CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO

Eu _____,
portador da cédula de identidade RG nº_____, e CPF nº_____,
convocado pelo Edital PROGESP-DIPROV nº ____.___, no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, regido pelo Edital PROGESP/DICON Nº _ _ _ .___,
AUTORIZO O USO DE MEUS DADOS E IMAGEM para fins de cadastro no momento da contratação na Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Ponta Grossa,_____de_____de 20____.

_____
Assinatura